



ASSEMBLEIA MUNICIPAL

**- ATA DA SESSÃO
ORDINÁRIA DE 29/12/2025**

27/02/2026

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE VINTE E NOVE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, no Auditório da Casa das Artes de Arcos de Valdevez, reuniu, em sessão ordinária, a Assembleia Municipal de Arcos de Valdevez, sob a presidência de João Manuel do Amaral Esteves, secretariado por Elizabeth Morais Caldas Fernandes (primeira-secretária) e António Duarte Teixeira Afonso Rodrigues (segundo-secretário). -----

CHAMADA - à chamada, que se efetuou às catorze horas e trinta minutos, por falta de quórum à hora marcada para o início da sessão (catorze horas), responderam sessenta e cinco membros da Assembleia Municipal. -----

JUSTIFICAÇÕES DE FALTA – apresentaram justificações de falta, que foram aceites, José de Brito Esteves, Liliana Alexandra Véstia de Amorim Ribeiro, Rogério Manuel Barreiros Correia e Virgílio Pascoal Alves Rodrigues. A Senhora Ana Rafaela Alves Fernandes Gave esteve presente no início da reunião mas teve de se ausentar por motivos de gravidez. -----

Não estiveram presentes nesta sessão, nem justificaram a respetiva falta, Américo Domingues do Pio, Andreia Caldas Pinto, Elsa Cristiana da Silva Rocha e Vítor Manuel do Canto Covelo. -----

Os Senhores Presidentes das Juntas de Freguesia de Soajo (Alexandre Barreira Gomes) e de Vilela, S. Cosme e S. Damião e Sá (José Carlos de Brito Faria) comunicaram que seriam substituídos nesta sessão pelos respetivos secretários, Miguel Alexandre Soares Rodas e Maria do Carmo Amorim Barros Fernandes. -----

O Senhor Presidente da Assembleia submeteu à consideração dos presentes as justificações de falta apresentadas pelas senhoras Ana Rafaela Alves Fernandes Gave, Elsa Carla Pinto Esteves e Maria Madalena Afonso Alves Pereira, Tânia Cerqueira Alves, bem como pelo senhor Manuel Alberto Gomes Leiras, que não compareceram ao ato de instalação da Assembleia Municipal, nem à primeira sessão deste órgão. -----

Não havendo qualquer objeção às justificações apresentadas, considerou verificada a respetiva legitimidade e identidade e, após prestação do compromisso de honra, o Senhor Presidente da Assembleia declarou-as/o investidas/o nas suas funções. -----

O Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Cabreiro – Durval Ribeiro Botelho – eleito em segunda eleição realizada a vinte e seis de outubro, foi também empossado como membro da Assembleia nesta sessão. -----

A Câmara Municipal foi representada pelo seu Presidente – Olegário Gomes Gonçalves – tendo também assistido a esta sessão, na totalidade ou em partes, as Vereadoras Emília da Graça Neto Cerdeira, Marlene Cristiana Amorim de Barros, Flávia Daniela Oliveira Afonso e Angélica Leite da Costa Ferreira, bem como o Vereador João Carlos de Barros Taveira Santos do Vale. -----

INFORMAÇÕES E CORRESPONDÊNCIA: - o Senhor Presidente da Assembleia deu conhecimento de que as senhoras Sílvia de Brito Gonçalves Cerqueira e Jacinta Dantas Barros solicitaram a suspensão do mandato por trezentos e sessenta e trezentos e sessenta e cinco dias, respetivamente, pelo que, em conformidade com o nº 2 do artigo 60º do Regimento da Assembleia, colocou os requerimentos à apreciação do Plenário, não se verificando qualquer objeção. Informou que foram convocados a Senhora Ângela Maria Marinho Rodrigues, para ocupar a vaga no Grupo Municipal do PS, e o Senhor José de Brito Esteves, para ocupar a vaga existente no Grupo Municipal do PSD. -----

Informou também que o Senhor António Maria Sousa, eleito Presidente da Junta da União de Freguesias de Padreiro (Salvador e Santa Cristina) nas listas do Partido Socialista, comunicou que pretende exercer o mandato como independente. -----

Deu conhecimento da correspondência recebida desde a última sessão, declarando-a à disposição de quem pretendesse consultá-la. -----

Tendo-se procedido ao registo magnético da sessão, e verificando-se estar o mesmo em boas condições, nesta ata apenas se faz referência às intervenções ocorridas. -----

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE VINTE E SEIS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO: – não houve inscrições para discussão do projeto desta ata, vindo o mesmo a ser **aprovado, por unanimidade**. Não participou na votação quem não esteve presente na sessão a que a mesma respeita. -

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO DESTE MANDATO REALIZADA A VINTE E DOIS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO: – não houve inscrições para discussão do projeto desta ata, vindo o mesmo a ser **aprovado, por unanimidade**, não tendo participado na votação quem não esteve presente na sessão a que a mesma respeita. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervieram Vítor Sousa (PS) – *Anexo 1*, António Rodrigues (PSD) – *Anexos 2 e 17*, Gil Carneiro (PSD) – *Anexo 3*, Madalena Alves Pereira (PS) – *Anexos 4 e 9*, António Maria Sousa – *Anexos 5 e 8*, Luís Machado (PSD) – *Anexo 6*, Elsa Esteves (PS) – *Anexo 7*, Norberto Brito (PSD) – *Anexo 10*, Albano Araújo (CH), Diana Barros (PSD) – *Anexo 11*, Ângela Rodrigues (PS) – *Anexo 12*, Cátia Magalhães (PSD) – *Anexo 13*, Tânia Alves (PSD) – *Anexo 14*, Luís Campos – *Anexo 15*, César Pinto – *Anexo 16*, José Lago (PSD) e Presidente da Câmara. -----

Foram tomadas as seguintes deliberações: -----

- **Aprovados, por unanimidade, dois votos de pesar pelo falecimento do Senhor Dr. Francisco José Pereira Pinto Balsemão**, apresentados pelos Grupos Municipais do PS (*Anexo 1*) e do PSD (*Anexo 2*). -----

- **Aprovados, por unanimidade, três votos de pesar pelo falecimento do Senhor Mário Gaspar Leite de Barros Pinto**, apresentados pelos Grupos Municipais do PSD (*Anexo 3*) e do PS (*Anexo 4*) e pelo Senhor António Maria Sousa (*Anexo 5*). -----

- **Aprovado, por unanimidade, voto de pesar pelo falecimento do Senhor Rui Alberto dos Santos Amorim** (*Anexo 6*), apresentado pelo Grupo Municipal do PSD e subscrito pelo Grupo Municipal do PS e pelo Senhor António Maria Sousa. -----

- **Aprovado, por unanimidade, voto de pesar pelo falecimento do Senhor Victor Fernandes** (*Anexo 7*), apresentado pelo Grupo Municipal do PS e subscrito pelo Grupo Municipal do PSD e pelo Senhor António Maria Sousa. -----

- **Aprovado, por unanimidade, voto de pesar pelo falecimento do Senhor Manuel de Sousa de Castro Costa** (*Anexo 8*), apresentado pelo Senhor António Maria Sousa e subscrito pelos Grupos Municipais do PSD e do PS. -----

- **Aprovado, por unanimidade, voto de louvor ao Senhor Dr. Faustino Gomes Soares** (*Anexo 10*), apresentado pelo Grupo Municipal do PSD e subscrito pelo Senhor António Maria Sousa. -----

O Grupo Municipal do PS apresentou posteriormente **declaração de voto** – *Anexo 55*. -----

- **Rejeitada, por maioria com sete votos a favor** – Duarte Barros, Elsa Esteves, José Pereira, Madalena Alves Pereira, Ângela Rodrigues, Vítor Sousa e António Maria Sousa – **e a abstenção de Odete Alves, moção de sensibilização sobre o Dia Internacional para a Eliminação da Violência contra as Mulheres e sobre o Dia dos Direitos Humanos** (*Anexo 12*), apresentada pelo Grupo Municipal do PS. ---

O Grupo Municipal do PSD apresentou posteriormente **declaração de voto** – *Anexo 58*. -----

- **Aprovado, por unanimidade, voto de louvor ao Senhor Dr. João Manuel do Amaral Esteves** (*Anexo 17*), apresentado pelo Grupo Municipal do PSD. -----

O Grupo Municipal do PS apresentou posteriormente **declaração de voto** – *Anexo 56*. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

PONTO UM – RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO EXECUTIVO (SETEMBRO – DEZEMBRO / 2025): - previamente distribuído por escrito, na forma habitual, o Relatório fica arquivado nos documentos que fazem parte desta ata. -----

Intervieram Madalena Alves Pereira (PS) – *Anexo 18*, Alberto Leiras (PSD) – *Anexo 19*, Vítor Sousa (PS) – *Anexo 20*, Miguel Fernandes (PSD) – *Anexo 21*, António Maria Sousa, Helena Silva (PSD) – *Anexo 22*, Elsa Esteves (PS) – *Anexo 23*, Odete Alves – *Anexo 24*, Nuno Brito (PSD) – *Anexo 25*, José Gomes (PSD) – *Anexo 26* e Presidente da Câmara. -----

Foram tomadas as seguintes deliberações: -----

PONTO DOIS – PROPOSTA DE MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO PARA 2026: - o Senhor Presidente da Câmara informou que, em conformidade com o previsto na alínea a) do nº 2 do artigo 3º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, submetia à aprovação da Assembleia a presente proposta, que aqui se dá como integralmente reproduzida e foi elaborada em conformidade com o disposto nos artigos 28º e 29º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua actual redação. Mais referiu que a mesma tem subjacentes as atividades de natureza permanente ou temporária a desenvolver pelos Serviços, e contempla cinco postos de trabalho correspondentes ao pessoal dirigente em comissão de serviço; duzentos e cinquenta e oito postos de trabalho que se encontram ocupados em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado; cinco postos de trabalho ocupados através do Programa de Emprego e Apoio à Qualificação das Pessoas com Deficiência e Incapacidade - Emprego Apoiado em Mercado Aberto; seis postos de trabalho que se encontram em situação de cedência de interesse público; quatro postos de

trabalho que se encontram em situação de licença sem remuneração; catorze postos de trabalho que vagaram em dois mil e vinte e cinco por aposentação/falecimento/cessação; dezassete postos de trabalho a ocupar através de mobilidades; quatro postos de trabalho a ocupar através de mobilidade de outro órgão para o Município; noventa e quatro postos de trabalho a ocupar através de procedimento concursal e um posto de trabalho a ocupar através de nomeação em regime de comissão de serviço - CMPC. -----

Intervieram Alberto Faria (PSD) – Anexo 27; Albano Araújo (CH), José Pereira (PS) – Anexo 28 – e Presidente da Câmara. -----

- A Assembleia deliberou, por maioria com seis votos contra – Duarte Barros, Elsa Esteves, José Pereira, Madalena Alves Pereira, Ângela Rodrigues e Vítor Sousa – **e quatro abstenções** – Albano Araújo, Ana Brito, Anabela Araújo e André Rodrigues – **aprovar a proposta de Mapa de Pessoal do Município para 2026 (dois mil e vinte e seis)**, nos termos do disposto na alínea a) do nº 2 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, no nº 4 do artigo 29º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, e na alínea o) do nº 1 do artigo 25º, do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

O Grupo Municipal do PS apresentou posteriormente **declaração de voto** – Anexo 57. -----

PONTO TRÊS – PROPOSTA DE NÃO ATUALIZAÇÃO DAS TAXAS MUNICIPAIS PARA 2026: -

o Senhor Presidente da Câmara referiu que o nº 2 do artigo 2º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas do Município de Arcos de Valdevez, em vigor, estabelece que os valores das taxas previstas na Tabela de Taxas e Licenças Municipais são atualizados anualmente de acordo com a taxa de inflação, para vigorar a partir de um de janeiro de cada ano económico, em conformidade com o previsto no artigo 9º da Lei nº 53-E/2006, de 29 de dezembro, na sua atual redação. Informou também que o valor da inflação registado no passado mês de outubro, último mês de referência publicado pelo INE, foi de 2,43% (dois vírgula quarenta e três por cento), cuja aplicação sobre o valor previsível de receita a arrecadar em dois mil e vinte e seis representaria um aumento estimado de receitas municipais de cerca de 26 300,00€ (vinte e seis mil e trezentos euros). Acrescentou que, considerando o momento de crise económica decorrente da guerra na Europa, da escalada de preços e da inflação elevada, a Câmara Municipal poderá contribuir para a diminuição da carga fiscal e aumento da disponibilidade orçamental das famílias e das empresas que recorrem aos serviços do Município, não procedendo a qualquer atualização das taxas previstas nos Regulamentos Municipais de Liquidação e Cobrança das Taxas Municipais. -----

Intervieram Duarte Barros (PS) – Anexo 29, Anabela Araújo (CH), Sabina Cerqueira (PSD) – Anexo 30 – e Presidente da Câmara. -----

- A Assembleia deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de não atualização dos valores das taxas previstas na Tabela Geral de Taxas do Município, para vigorar a partir de 1 (um) de janeiro de 2026 (dois mil e vinte e seis), nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 25º, do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

PONTO QUATRO – PROPOSTA DE MANUTENÇÃO DA REDUÇÃO DAS TAXAS MUNICIPAIS RELATIVAS A LICENCIAMENTO / COMUNICAÇÃO PRÉVIA / AUTORIZAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÓMICAS NO CONCELHO PARA 2026: -

o Senhor Presidente da Câmara salientou que a Câmara Municipal tem vindo a criar um conjunto diversificado de incentivos à economia e aos produtores locais e que, considerando que se mantêm todos os pressupostos que nortearam as reduções aprovadas pela Assembleia Municipal nos anos transatos, se propunha a manutenção da **redução de 75% (setenta e cinco por cento)** do valor das taxas municipais em vigor, a aplicar aos seguintes processos que derem entrada na Câmara Municipal ou sejam objeto da prática de licenciamento / admissão da comunicação prévia / autorização administrativa das operações urbanísticas entre um de janeiro e trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e seis: -----

- Licenciamento / comunicação prévia e respetiva autorização de utilização dos projetos agrícolas, florestais, pecuários, comerciais, industriais, turísticos e de serviços; -----

- Autorizações ou autorizações conjuntas previstas no regime jurídico de acesso e exercício de atividades de comércio, serviços e restauração; -----

- Atos do regime do licenciamento da atividade industrial, em matérias da competência do Município. -----

Intervieram Elsa Esteves (PS) – Anexo 31, Anabela Araújo (CH), Rosa Brito (PSD) – Anexo 32. --

- A Assembleia deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de manutenção da redução de 75% (setenta e cinco por cento) do valor das taxas municipais relativas a comunicação prévia, licenciamento e respetiva autorização de utilização dos projetos agrícolas, florestais, pecuários, comerciais, industriais, turísticos e de serviços, bem como às autorizações ou autorizações

conjuntas previstas no regime jurídico de acesso e exercício de atividades de comércio, serviços e restauração e aos atos do regime do licenciamento da atividade industrial, em matérias da competência do Município, que derem entrada ou sejam objeto da prática do ato de licenciamento / admissão da comunicação prévia / autorização administrativa das operações urbanísticas em 2026 (dois mil e vinte e seis), nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 25º, do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

PONTO CINCO – PROPOSTA DE MANUTENÇÃO DA REDUÇÃO TEMPORÁRIA DAS TAXAS DEVIDAS PELOS FEIRANTES E DE OCUPAÇÃO DO TERRADO NO MERCADO MUNICIPAL PARA 2026:

- o Senhor Presidente da Câmara referiu que, para além da promoção e dinamização da feira quinzenal, da melhoria do espaço e da implementação de circuito de transporte urbano gratuito, se mantinham os pressupostos que conduziram à redução destas taxas nos anos anteriores, pelo que propôs a aprovação da manutenção da redução temporária de 50% (cinquenta por cento) do valor das taxas municipais em vigor, devidas pela ocupação do terrado, pela ocupação accidental do recinto da feira quinzenal e pela ocupação do terrado do Mercado Municipal, para vigorar no ano de dois mil e vinte e seis, acrescentando que esta proposta representa um custo fiscal para o Município de cerca de 35 800,00€ (trinta e cinco mil e oitocentos euros), tendo em conta o universo dos cento e três feirantes registados. -----

Intervieram Vítor Sousa (PS) – Anexo 33, Gil Carvalheiro (PSD) – Anexo 34. -----

- A Assembleia deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de manutenção da redução temporária das taxas devidas pela ocupação accidental do recinto da feira quinzenal e pela ocupação do terrado do Mercado Municipal pelos feirantes, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do respetivo valor, para vigorar no ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), em conformidade com o disposto no nº 1 - alínea b) do artigo 25º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

PONTO SEIS – PROPOSTA DE FIXAÇÃO DA TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM PARA 2026:

- o Senhor Presidente da Câmara informou que, em conformidade com o previsto no nº 3 do artigo 169º da Lei nº 16/2022, de 16 de agosto (Lei das Comunicações Eletrónicas), as empresas que oferecem redes de serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público em local fixo são as responsáveis pelo pagamento desta taxa, não podendo repercuti-la na faturação aos clientes finais. Acrescentou que o percentual da TMDP não pode ultrapassar os 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento), devendo ser aprovado até final do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência, e que, tal como nos anos transatos, propunha o percentual de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) para aplicação no ano de dois mil e vinte e seis. -----

Intervieram Albano Araújo (CH) e Presidente da Câmara. -----

- A Assembleia deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de fixação da Taxa Municipal dos Direitos de Passagem (TMDP), para o ano de dois mil e vinte e seis, em 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento), em conformidade com o disposto no artigo 169º - nº 3, da Lei 16/2022, de 16 de agosto, e na alínea b) do nº 1 do artigo 25º - Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

PONTO SETE – PROPOSTA DE FIXAÇÃO DAS TAXAS DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS PARA LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA EM 2026:

- o Senhor Presidente da Câmara referiu que, em conformidade com o previsto no nº 5 do artigo 112º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), aprovado pelo Decreto-Lei nº 287/2003, de 12 de novembro, na sua atual redação, os municípios devem fixar, mediante deliberação da Assembleia Municipal, a taxa do IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis a aplicar em cada ano aos prédios urbanos, dentro do intervalo de 0,3% a 0,45%, previsto na alínea c) do nº 1 do mesmo artigo. -----

Salientou que, para além da necessidade de equilíbrio entre a despesa e a receita em termos de gestão orçamental, a presente proposta teve subjacentes as considerações relativas à situação de crise global e ao facto de que a Câmara tem vindo a aprovar várias isenções ou reduções de impostos e taxas municipais, vários apoios sociais às famílias, jovens, idosos e pessoas com deficiência e também alguns incentivos ao investimento. -----

Informou ainda que, em cumprimento do disposto nas alíneas d) do nº 1 do artigo 25º e ccc) do nº 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, propunha a aprovação das Taxas do IMI sobre os imóveis classificados de prédios urbanos existentes no Município de Arcos de Valdevez, a liquidar e a cobrar no ano de dois mil e vinte e seis, nos termos dos artigos 1º e 112º do CIMI, pelas seguintes percentagens: -----

- 0,34% (zero vírgula trinta e quatro por cento) para os prédios urbanos avaliados nos termos do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, em conformidade com o disposto nos artigos 1º e 112º

do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis; -----

- **Minoração de 30%** (trinta por cento) da taxa do IMI, nos termos do nº 6 do mesmo artigo 112º do CIMI, **a aplicar aos imóveis recuperados** na área de intervenção do Plano de Urbanização da Sede do Concelho e nas Áreas de Reabilitação Urbana, em vigor; -----

- **Minoração de 20%** (vinte por cento) da taxa do IMI, nos termos do nº 7 do mesmo artigo 112º do CIMI, **a aplicar aos prédios habitacionais arrendados** na área de intervenção do Plano de Urbanização da Sede do Concelho e nas Áreas de Reabilitação Urbana, em vigor; -----

- **Majoração de 30% (trinta por cento) da taxa de IMI**, admitida no nº 8 do referido artigo 112º, **a aplicar aos prédios urbanos degradados**, considerando-se como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens, localizados na área de intervenção do Plano de Urbanização da Sede do Concelho e nas Áreas de Reabilitação Urbana, em vigor, e -----

- **Redução de 50% (cinquenta por cento) da taxa de IMI**, prevista no nº 12 do artigo 112º do CIMI, **a aplicar aos prédios classificados como de interesse público, de valor municipal ou património cultural**, nos termos da legislação em vigor, desde que estes não se encontrem abrangidos pela isenção a que se refere a alínea n) do nº 1 do artigo 44º do Estatuto dos Benefícios Fiscais. -----

Intervieram André Rodrigues (CH), Elsa Esteves (PS) – *Anexo 35*, Jorge Amorim (PSD) – *Anexo 36* – e Presidente da Câmara. -----

- **A Assembleia deliberou, por maioria com sete votos contra** – Duarte Barros, Elsa Esteves, José Pereira, Madalena Alves Pereira, Ângela Rodrigues, Vítor Sousa e António Maria Sousa – e em conformidade com o disposto na alínea d) do nº 1 do artigo 25º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, **aprovar a proposta de fixação das taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis para liquidação e cobrança em dois mil e vinte e seis, apresentada pela Câmara**, ficando assim preterida a proposta apresentada pelo Grupo Municipal do PS – 0,30% para os prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI (*Anexo 35*). -----

PONTO OITO – PROPOSTA DE IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS FAMILIAR PARA

2026: - o Senhor Presidente da Câmara informou que o Município, mediante deliberação da Assembleia Municipal e em conformidade com o previsto no nº 1 do artigo 112º-A do Código do IMI, pode fixar uma redução do Imposto Municipal sobre Imóveis que vigorar no ano a que o mesmo respeita, a aplicar ao prédio ou parte de prédio destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do previsto no Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar. Referiu também que, tendo por base os elementos disponibilizados pela Autoridade Tributária e Aduaneira constantes da declaração de IRS de dois mil e vinte e quatro, esta redução abrange um universo de mil cento e noventa e uma famílias com domicílio fiscal em Arcos de Valdevez, estimando-se o valor a devolver aos contribuintes arcuenses em cerca de 59 110,00 € (cinquenta e nove mil cento e dez euros). -----

Acrescentou que, considerada a alteração introduzida pelo artigo 31º da Lei nº 56/2023, em vigor desde 7 de outubro de 2023, se propunha as seguintes deduções a aplicar ao imposto a liquidar e cobrar no ano de dois mil e vinte e seis: -----

- Famílias com um dependente – 30,00€ (trinta euros) de redução do IMI; -----

- Famílias com dois dependentes – 70,00€ (setenta euros) de redução do IMI; -----

- Famílias com três ou mais dependentes – 140,00€ (cento e quarenta euros) de redução do IMI. --

Intervieram José Pereira (PS) – *Anexo 37*, André Rodrigues (CH) e Alberto Faria (PSD) – *Anexo 38*. -----

- **A Assembleia deliberou, por unanimidade**, e em conformidade com o disposto na alínea d) do nº 1 do Artigo 25º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, e do artigo 112-A do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, **aprovar a proposta apresentada de redução do Imposto Municipal sobre Imóveis Familiar para vigorar no ano de 2026 (dois mil e vinte e seis)**. -----

PONTO NOVE – PROPOSTA DE FIXAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL DO IRS PARA

2026: - o Senhor Presidente da Câmara referiu que, nos termos do artigo 26º nº 1 da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, cada Município, mediante aprovação da Assembleia Municipal, deve estabelecer a participação variável, até 5% (cinco por cento), do IRS que pretende receber dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior. Propôs a percentagem de 3% (três por cento) para a participação variável a receber dos sujeitos passivos de IRS com domicílio fiscal no Município de Arcos de Valdevez, a aplicar

aos rendimentos do ano de dois mil e vinte e cinco, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no nº 1 do artigo 78º do Código do IRS. Informou também que esta redução implicará um decréscimo de cerca de 280 923,00€ (duzentos e oitenta mil novecentos e vinte e três euros) de receita, tendo em conta a estimativa da receita inscrita na proposta de Lei do Orçamento de Estado para dois mil e vinte e seis. -----

Intervieram Duarte Barros (PS) – Anexo 39 e Norberto Brito (PSD) – Anexo 40. -----

- A Assembleia deliberou, por maioria com seis votos contra – Duarte Barros, Elsa Esteves, José Pereira, Madalena Alves Pereira, Ângela Rodrigues e Vítor Sousa – e nos termos e para efeitos do disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 25º - Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e do nº 2 do artigo 26º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, **aprovar a proposta de fixação da percentagem relativa à participação variável no IRS para 2026 (dois mil e vinte e seis), em 3% (três por cento)**, apresentada pela Câmara e votada em alternativa com a proposta do Grupo Municipal do PS - 0% (Anexo 39). -----

PONTO DEZ – GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO MUNICIPAIS PARA 2026: - o

Senhor Presidente da Câmara apresentou os projetos das Grandes Opções do Plano, que integram o Plano Plurianual de Investimentos, o Plano de Atividades Municipais e o Orçamento Municipal para o ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), que aqui se dão como integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais, registando este último, quer em receita quer em despesa, um valor global de € 51 007 150,00 (cinquenta e um milhões sete mil cento e cinquenta euros), sendo as receitas correntes de € 29 675 361,00 (vinte e nove milhões seiscentos e setenta e cinco mil trezentos e sessenta e um euros) e as de capital de € 21 331 789,00 (vinte e um milhões trezentos e trinta e um mil setecentos e oitenta e nove euros); as despesas correntes de € 22 783 150,00 (vinte e dois milhões setecentos e oitenta e três mil cento e cinquenta euros) e as de capital de € 28 224 000,00 (vinte e oito milhões duzentos e vinte e quatro mil euros). Referiu também que o Plano Plurianual de Investimentos apresenta um valor global de despesa de € 24 732 500,00 (vinte e quatro milhões setecentos e trinta e dois mil e quinhentos euros) e que o Plano de Atividades Municipais regista uma despesa de € 11 829 500,00 (onze milhões oitocentos e vinte e nove mil e quinhentos euros). -----

Intervieram António Maria Sousa, Albano Araújo (CH), Madalena Alves Pereira (PS), Luís Machado (PSD) – Anexo 41, Nuno Brito (PSD) – Anexo 42 – e Presidente da Câmara. -----

- A Assembleia deliberou, por maioria com sete votos contra – Duarte Barros, Elsa Esteves, José Pereira, Madalena Alves Pereira, Ângela Rodrigues, Vítor Sousa e António Maria Sousa – **e quatro abstenções** – Albano Araújo, Ana Brito, Anabela Araújo e André Rodrigues – **aprovar as propostas remetidas pelo executivo, respeitantes às Grandes Opções do Plano e Orçamento Municipais para 2026 (dois mil e vinte e seis)**, nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 25º, do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

PONTO ONZE – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS PARA O ANO DE 2026: - o Senhor Presidente da Câmara informou que a assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), na sua atual redação, estabelecendo o nº 1 do artigo 12º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, que regulamenta esta Lei, que a autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais ou a sua reprogramação pelo órgão deliberativo pode ser dada aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano. -----

Acrescentou que, à semelhança do que tem ocorrido nos anos anteriores, era solicitada autorização prévia genérica para assunção de compromissos plurianuais ou sua reprogramação pela Câmara Municipal, para o ano de dois mil e vinte e seis, nos casos seguintes que: -----

1. a) Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano legalmente aprovadas; -----

b) Nos restantes casos, designadamente, locação, aquisição de bens e serviços, contratos programa e protocolos, em que os seus encargos não excedam o limite definido na alínea b) do nº 1 do artigo 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, ou seja 500 000,00€ (quinhentos mil euros) em cada ano económico, no máximo de três anos económicos. -----

2. Exceptuam-se do disposto no número anterior os casos em que a reprogramação dos compromissos plurianuais implique aumento de despesa. -----

3. A assunção de compromissos plurianuais a coberto desta autorização prévia só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas. -----

4. Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma informação da qual constem os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo desta autorização prévia genérica.” ---
Não houve intervenções. -----

- A Assembleia deliberou, por maioria com seis votos contra – Duarte Barros, Elsa Esteves, José Pereira, Madalena Alves Pereira, Ângela Rodrigues e Vítor Sousa – e quatro abstenções – Albano Araújo, Ana Brito, Anabela Araújo e André Rodrigues – e em conformidade com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, conceder autorização prévia genérica para assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, no ano de dois mil e vinte e seis, relativamente às situações constantes da proposta apresentada. -----

PONTO DOZE – ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ NA ASSEMBLEIA INTERMUNICIPAL DA CIM ALTO MINHO: - o Senhor Presidente da Assembleia deu conhecimento de que, em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 83.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como na alínea b) do n.º 2 e n.ºs 3 e 4 do artigo 14.º dos Estatutos da Comunidade Intermunicipal do Minho-Lima, se procederá à eleição, por escrutínio secreto, dos quatro Membros deste Órgão que integrarão a Assembleia da Comunidade Intermunicipal do Alto Minho. -----

Intervieram Bruno Gomes – *Anexo 43* – e Vítor Sousa (PS) – *Anexo 44*. -----

Foram apresentadas as seguintes candidaturas: -----

Lista A – Maria Helena Correia Pereira da Silva, Manuel Alberto Gomes Leiras, Gil Heleno Carvalheiro e Elizabeth Morais Caldas Fernandes, como efetivos, e Diana Brito de Barros e Miguel Dias Fernandes, como suplentes, pelo Grupo Municipal do PSD (*Anexo 43*). -----

Lista B – Vítor Manuel Morais de Sousa, Elsa Carla Pinto Esteves, José Pereira e Ana Rafaela Alves Fernandes Gave, como efetivos, pelo Grupo Municipal do PS (*Anexo 44*). -----

Feita a votação por escrutínio secreto através da chamada nominal dos trinta e um Membros da Assembleia diretamente eleitos que se encontravam presentes, verificou-se que a Lista A obteve vinte e três votos, tendo a Lista B recebido seis votos, contando-se também dois votos brancos. -----

- De acordo com o sistema de representação proporcional e o método da média mais alta de Hondt, foram atribuídos três mandatos à Lista A e um mandato à Lista B, sendo eleitos a senhora Maria Helena Correia Pereira da Silva e os senhores Manuel Alberto Gomes Leiras, Gil Heleno Carvalheiro e Vítor Manuel Morais de Sousa. -----

PONTO TREZE – ELEIÇÃO DE QUATRO ELEMENTOS PARA INTEGRAREM A COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS EM RISCO: - o Senhor Presidente da Assembleia deu conhecimento de que, em conformidade com o disposto na alínea l) do artigo 17.º da Lei n.º 147/99, de 1 de setembro, com as alterações posteriores, a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em Risco deve integrar quatro elementos designados pela Assembleia Municipal, com perfil adequado e especiais conhecimentos e capacidades nesta problemática, para o que solicitou a apresentação das candidaturas. -

Intervieram Tânia Dias – *Anexo 45* – e Vítor Sousa (PS) – *Anexo 46*. -----

Foram apresentadas as seguintes candidaturas: -----

Lista A – Luís Filipe Barbosa Machado, Sabina de Sousa Cerqueira, Cátia da Costa Magalhães e Tânia Cerqueira Alves, pelo Grupo Municipal do PSD (*Anexo 45*). -----

Lista B – Ângela Maria Marinho Rodrigues, Elsa Carla Pinto Esteves, Ana Rafaela Alves Fernandes Gave e Vítor Manuel Morais de Sousa, pelo Grupo Municipal do PS (*Anexo 46*). -----

Efetuada a votação por escrutínio secreto através da chamada nominal dos sessenta e dois Membros da Assembleia presentes, verificou-se que a Lista A, obteve cinquenta e um votos e a Lista B recebeu sete votos, contando-se também quatro votos brancos. -----

- Foram eleitos o senhor Luís Filipe Barbosa Machado e as senhoras Sabina de Sousa Cerqueira, Cátia da Costa Magalhães e Tânia Cerqueira Alves para integrarem a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em Risco. -----

PONTO CATORZE – ELEIÇÃO DO REPRESENTANTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL NA COMISSÃO CONSULTIVA DA SEGUNDA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE ARCOS DE

VALDEVEZ: - o Senhor Presidente da Assembleia informou que, a fim de dar cumprimento ao estabelecido na alínea d) do nº 1 do artigo 7º da Portaria 277/2015, de 10 de setembro, era necessário eleger um representante da Assembleia Municipal para integrar a Comissão Consultiva da segunda revisão do Plano Diretor Municipal, pelo que deixou à consideração do Plenário a apresentação de candidaturas. -----

Intervieram Michael Silva – Anexo 47 – e Vítor Sousa (PS) – Anexo 48. -----

Foram apresentadas as seguintes candidaturas: -----

Lista A – Alberto Carlos Faria Afonso (efetivo) e Jorge José Caldas Amorim (suplente), pelo Grupo Municipal do PSD (Anexo 47). -----

Lista B – Vítor Manuel Morais de Sousa (efetivo) e Elsa Carla Pinto Esteves (suplente), pelo Grupo Municipal do PS (Anexo 48). -----

Efetuada a votação por escrutínio secreto, verificou-se que a Lista A, apresentada pelo Grupo Municipal do PSD, obteve cinquenta votos, e a Lista B, apresentada pelo Grupo Municipal do PS, recebeu sete votos, contando-se também cinco votos brancos. -----

- Foram eleitos os senhores Alberto Carlos Faria Afonso (efetivo) e Jorge José Caldas Amorim (suplente) para representar a Assembleia Municipal na Comissão Consultiva da segunda revisão do Plano Diretor Municipal de Arcos de Valdevez. -----

PONTO QUINZE – ELEIÇÃO DO REPRESENTANTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL NA COMISSÃO MUNICIPAL DE TOPONÍMIA: - o Senhor Presidente da Assembleia referiu que, para cumprimento do disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 9º do Regulamento Toponímico e de Numeração de Polícia do Município de Arcos de Valdevez, era necessária a eleição de um representante da Assembleia Municipal para integrar a Comissão Municipal de Toponímia durante o corrente mandato, tendo solicitado a apresentação de candidaturas. -----

Intervieram Samuel Marques – Anexo 49 – e Vítor Sousa (PS) – Anexo 50. -----

Foram apresentadas as seguintes candidaturas: -----

Lista A – Rosa Maria Martins Amorim Brito (efetiva) e António Amorim Lima (suplente), pelo Grupo Municipal do PSD (Anexo 49). -----

Lista B – Rogério Manuel Barreiros Correia (efetivo) e Duarte Fernando Dias de Barros (suplente), pelo Grupo Municipal do PS (Anexo 50). -----

Procedeu-se à votação por escrutínio secreto, por ordem de chamada, tendo votado os sessenta e dois elementos presentes e, após contagem dos votos, verificou-se que a Lista A obteve cinquenta votos e a Lista B recebeu sete votos, contando-se também cinco votos brancos. -----

- Foram eleitos a senhora Rosa Maria Martins Amorim Brito, como efetiva, e o senhor António Amorim Lima, como suplente, para integrar a Comissão Municipal de Toponímia. -----

PONTO DEZASSEIS – ELEIÇÃO DE DOIS REPRESENTANTES DAS FREGUESIAS DO CONCELHO NA COMISSÃO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE FOGOS RURAIS: - o Senhor Presidente da Assembleia informou que, em conformidade com a alínea b) do nº 3 do artigo 29º do Decreto-Lei nº 82/2021, de 13 de outubro, a Assembleia Municipal deve designar dois representantes para incorporarem a Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais, para o que solicitou a apresentação de candidaturas. -----

Intervieram João Silva – Anexo 51 – e Vítor Sousa (PS) – Anexo 52. -----

Foram apresentadas as seguintes candidaturas: -----

Lista A – Rui Manuel Fernandes Amorim e José Carlos de Brito Faria, pelo Grupo Municipal do PSD (Anexo 51). -----

Lista B – José Pereira e Ana Rafaela Alves Fernandes Gave, pelo Grupo Municipal do PS (Anexo 52). -----

Efetuada a votação por escrutínio secreto, verificou-se que a Lista A, apresentada pelo Grupo Municipal do PSD, obteve cinquenta e dois votos, e a Lista B, apresentada pelo Grupo Municipal do PS, recebeu sete votos, contando-se também três votos brancos. -----

Foram eleitos os senhores Rui Manuel Fernandes Amorim e José Carlos de Brito Faria para representarem a Assembleia Municipal na Comissão Municipal de Gestão Integrada dos Fogos Rurais. -----

PONTO DEZASSETTE – ELEIÇÃO DE UM PRESIDENTE DE JUNTA DE FREGUESIA PARA INTEGRAR O CONSELHO CINEGÉTICO MUNICIPAL: - o Senhor Presidente da Assembleia informou que, em conformidade com a alínea e) do nº 2 do artigo 157º do Decreto-Lei nº 202/2004, de 18 de agosto,

a Assembleia Municipal deve eleger um autarca de freguesia para integrar o Conselho Cinegético Municipal, para o que solicitou a apresentação de candidaturas. -----

Intervenção Virgílio Dias – Anexo 53 – tendo esta lista sido designada por: -----

Lista A – Joaquim José Luís Marques Campos (Presidente da Junta da União de Freguesias de Arcos de Valdevez (Salvador), Vila Fonche e Parada) e Horácio da Costa Cerqueira (Presidente da Junta da União de Freguesias de S. Jorge e Ermelo). -----

Concluída a votação por escrutínio secreto, verificou-se que a Lista A obteve vinte e nove votos, contando-se também dois votos brancos. -----

- Foram eleitos os senhores Joaquim José Luís Marques Campos (efetivo) e Horácio da Costa Cerqueira (suplente) para representar os autarcas de freguesia no Conselho Cinegético Municipal. -----

PONTO DEZOITO – ELEIÇÃO DE REPRESENTANTE DOS PRESIDENTES DE JUNTA: - pelo

Grupo Municipal do PSD foi apresentada a seguinte candidatura – Anexo 54, designada por -----

Lista A – César Estêvão Guimarães Pinto (Presidente da Junta de Freguesia de Prozelo) e Andreia Fernanda Fernandes Caldas Veloso (Presidente da Junta de Freguesia de Rio de Moinhos). -----

Procedeu-se à votação por escrutínio secreto, por ordem de chamada, e após contagem dos votos, verificou-se que a Lista A obteve vinte e sete votos, contando-se também quatro votos brancos. -----

- Foram eleitos César Estêvão Guimarães Pinto (efetivo) e Andreia Fernanda Fernandes Caldas Veloso (suplente) para representar os Presidentes de Junta. -----

Para além dos membros já referidos no início desta ata, não estavam também presentes aquando das votações André Miguel Almeida Barreiro e Torcato de Amorim. -----

APROVAÇÃO EM MINUTA: - o Senhor Presidente da Assembleia leu a minuta da ata desta sessão, colocando-a à apreciação do Plenário. Não havendo inscrições para a sua discussão, passou-se de imediato à votação, vindo o documento a ser **aprovado por unanimidade**, em conformidade com o disposto no nº 3 do artigo 57º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

PERÍODO DESTINADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Não houve inscrições. -----

Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente da Assembleia agradeceu a todos os presentes e, quando eram vinte e uma horas, encerrou os trabalhos desta sessão, dos quais, para constar, se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada no próximo plenário, há-de ser assinada pelo Senhor Presidente da Assembleia e por mim, Isabel Gonçalves, que a lavrei. -----